



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 20 de abril de 2023 • Ano III • Edição Nº 2426



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO (Nº 5.326/2023) | 2 |
| DECRETO (Nº 5.327/2023) | 3 |
| DECRETO (Nº 5.328/2023) | 4 |
| DECRETO (Nº 5.329/2023) | 5 |
| PORTARIA (Nº 406/2023) | 6 |
| PORTARIA (Nº 407/2023) | 7 |
| PORTARIA (Nº 408/2023) | 8 |
| PORTARIA (Nº 409/2023) | 9 |
| PORTARIA (Nº 410/2023) | 10 |
| PORTARIA (Nº 411/2023) | 11 |
| PORTARIA (Nº 412/2023) | 12 |
| PORTARIA (Nº 413/2023) | 13 |
| PORTARIA (Nº 414/2023) | 14 |
| PORTARIA (Nº 415/2023) | 15 |
| PORTARIA (Nº 416/2023) | 16 |
| PORTARIA (Nº 417/2023) | 17 |
| PORTARIA (Nº 418/2023) | 18 |
| PORTARIA (Nº 419/2023) | 19 |
| PORTARIA (Nº 420/2023) | 20 |
| PORTARIA (Nº 421/2023) | 21 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | 22 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023) | 22 |
| ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023) | 23 |
| RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023) | 24 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.326/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.326/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Secretário Escolar da escola Júlio Francisco dos Santos, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, o Sr. MATEUS VALVERDE GUIMARÃES, portador do CPF sob o n. 090.739.385-38, para exercer o cargo de Secretário Escolar da escola Júlio Francisco dos Santos, vinculado a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 20 de abril de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.327/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.327/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Cargo de Diretor Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerado a pedido do Cargo de Diretor Escolar, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, o Sr. VALTER NEVES DE JESUS.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 20 de abril de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.328/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.328/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada do cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. ARLETE APARECIDA MORAES DA SILVA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 20 de abril de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.329/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.329/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Diretora da Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. ARLETE APARECIDA MORAES DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal Ulisses Guimarães, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 20 de abril de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 406/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 406/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **MARIA DO CARMO DE SOUZA LEÃO DOURADO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, cadastro nº.3212/01, **licença prêmio** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2016, que serão gozadas a partir de **01/05/2023 a 29/07/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/07/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 10:05:49
-03'00'

4

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 407/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº407/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Readaptação Funcional, a servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede readaptação funcional a **CELMA ALVES ROCHA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº 606/01, **90** (noventa) dias de readaptação funcional, que serão gozados do dia 03/03/2023 a 31/05/2023.

§ 1º–Considera-se válidos os efeitos da readaptação funcional, concedida ao servidor, até a data de seu retorno às atividades, que será no dia 01 de junho de 2023.

§ 2º– Caso o servidor não retorne as suas atividades anteriores, ou seja, para o local de trabalho a qual foi concursado o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

§ 3º– Persistindo a causa que originou este ato, o servidor deverá procurar a junta Médica para nova avaliação de acordo com o art.31 da Lei Municipal 790/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 10:13:35
-03'00'

4

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 408/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº408/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede Readaptação Funcional, a servidora que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede readaptação funcional a **GEANNY DE OLIVEIRA SANTOS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, cadastro nº 3972/02, **90** (noventa) dias de readaptação funcional, que serão gozados do dia 01/03/2023 a 29/05/2023.

§ 1º–Considera-se válidos os efeitos da readaptação funcional, concedida ao servidor, até a data de seu retorno às atividades, que será no dia 30 de maio de 2023.

§ 2º– Caso o servidor não retorne as suas atividades anteriores, ou seja, para o local de trabalho a qual foi concursado o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

§ 3º– Persistindo a causa que originou este ato, o servidor deverá procurar a junta Médica para nova avaliação de acordo com o art.31 da Lei Municipal 790/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 10:21:23
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 409/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 409/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Prorroga licença maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Concede a servidora **MÔNICA BARBOSA DOS SANTOS**, brasileira, maior, lotada na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, onde exerce a função de Gari, cadastro nº.4575/06, **prorrogação** de 60 (sessenta) dias de **licença maternidade**, que serão gozadas a partir do dia **01/04/2023 a 30/05/2023**, conforme, Art. 1º da Lei Municipal n.º 760 de 11 de setembro de 2009.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2023.04.20 10:39:18
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 410/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 410/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora **ATEVANIA NEVES PEREIRA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº **4353/01, 45** (quarenta e cinco) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **17/02/2023 a 02/04/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 03/04/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573

4

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 10:46:53
-03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 411/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 411/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora **CLICIA VIANA URZEDA FREITAS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, cadastro nº **3128/01, 45** (quarenta e cinco) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **08/02/2023 a 24/03/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 25/03/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por EDER TONY NUNES GRIPP:72384395734
GRIPP:72384395734 Dados: 2023.04.20 10:52:45 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 412/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 412/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora **CÉLIA OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro nº **3443/06, 60** (sessenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **03/03/2023 a 01/05/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 02/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 03 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 11:02:08
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 413/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 413/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora **ITANA ALVES SABINO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cadastro nº **4104/01, 120** (cento e vinte) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **15/02/2023 a 14/06/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 15/06/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20
11:06:41 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 414/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 414/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora **MARLENE AVELAR FERNANDES DOS REIS**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cadastro nº **3072/01, 60** (sessenta) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **17/02/2023 a 17/04/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 18/04/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.04.20 11:21:46
-03'00"

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 415/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 415/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARLENE AVELAR FERNANDES DOS
REIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, exercendo a função
de **TÉCNICA AGRÍCOLA**, cadastro nº. **3072/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 08/05/2023 a 06/06/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 11:27:39
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 416/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 416/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, "O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS".

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora **NELICE SOUZA PEREIRA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº **394/01, 90** (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **27/02/2023 a 28/05/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 29/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 11:42:59
-03'00'

4

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 417/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 417/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora **IRANE NEPOMUCENO DE QUEIROZ**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº **309/01, 90** (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **14/02/2023 a 14/05/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 15/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 11:50:55
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 418/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 418/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **CARLOS ALBERTO MUNIZ DOS REIS**,
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **FISCAL DE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, servindo no PAV (PONTO DE ATENDIMENTO
VIRTUAL) da Receita Federal, cadastro nº.**3127/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente
ao período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 08/05/2023 a
06/06/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4
Dados: 2023.04.20 14:12:38
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 419/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 419/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **VANESSA CAETANO DE SOUZA**, lotada
na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função de
ASSISTENTE SOCIAL, cadastro nº.3789/11, férias de 30 (trinta) dias, referente ao
período aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.04.20 14:24:50
-03'00'
EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 420/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 420/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA GORETI MOREIRA DE SOUZA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo
a função de **GARI**, cadastro nº.5105/03, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/05/2023 a 30/05/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.04.20 14:33:42
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 421/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 421/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Concede auxílio doença, a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as modificações introduzidas no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº.103 de 13 de novembro 2019, os benefícios de natureza temporária, deverão ser pagos pelo ente federativo, deixando de ser obrigação previdenciária;

Considerando o comando inserto no art.2º, §2º da Lei Municipal nº 1.098/2020, “O afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio doença, o auxílio-reclusão, o salário-família e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo Município, através do Departamento de Pessoal ao qual o segurado esteja vinculado, e não correrão à conta do CAPREVAS”.

Considerando os princípios que regem a administração pública, especialmente o da legalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Concede auxílio-doença a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, cadastro nº **3031/01, 90** (noventa) dias de auxílio doença, que serão gozados do dia **14/03/2023 a 11/06/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 12/06/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 14 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 20 de abril de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2023.04.20 14:50:51
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia
Email: licitacao@saaesm.com.br

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003-2023
[Licitações-e nº 988240]

A Diretora Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória-BA, designada através do Decreto nº 015 de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Processo em epígrafe, julgamento, habilitação, resultado, bem como parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento à licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003-2023 [Licitações-e nº 988240]**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de Construção, para atender necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa:

• MARIENE DE OLIVEIRA E SOUZA & CIA LTDA – CNPJ.: 04.281.682/0001-09

Lote 01 – Valor total de R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)
Lote 02 – Valor total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)
Lote 03 – Valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
Lote 04 – Valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
Lote 05 – Valor total de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais)
Lote 06 – Valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Ciência aos Interessados.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20 de abril de 2023.

LUIZA NORMANHA DE QUEIROZ MORAES
Diretora Geral - SAAE/SMV-BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia
Email: licitacao@saaesm.com.br

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Maria da Vitória-BA, designada através do Decreto nº 015 de 06 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023, cujo objeto é o registro de preço para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução e limpeza de redes coletora de esgoto, Pvs, caixas de inspeção, ramais prediais, estações elevatórias de esgoto, estação de tratamento de esgoto - Ete e sanitização de ambientes com veículo equipado com hidrojateamento combinado, motor estacionário, funcionamento simultâneo de alta pressão e sucção a vácuo, para atender necessidades do serviço autônomo de água e esgoto (SAAE-SMV), resolve ADJUDICAR / HOMOLOGAR o presente em favor da empresa:

TRÊS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ.: 21.902.258/0001-53
Valor total de R\$ 289.045,000 (duzentos e oitenta e nove mil e quarenta e cinco reais)

Ciência aos Interessados.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 20 de abril de 2023.

LUIZA NORMANHA DE QUEIROZ MORAES
Diretora Geral - SAAE/SMV-BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TELEFAX: (077) 3483-1621
CNPJ N.º 15.867.617/0001 – 86 Insc. Estadual N.º 29.610.156
Rua Mariano Borges, 230 – Santa Maria da Vitória – Bahia
Email: licitacao@saaesm.com.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023**

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto o ao registro de preço para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstrução e limpeza de redes coletora de esgoto, PVS, caixas de inspeção, ramais prediais, estações elevatórias de esgoto, estação de tratamento de esgoto - ETE e sanitização de ambientes com veículo equipado com hidrojateamento combinado, motor estacionário, funcionamento simultâneo de alta pressão e sucção a vácuo, para atender necessidades do serviço autônomo de água e esgoto (SAAE-SMV). Compareceu à sessão pública no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023 a empresa: TRÊS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ.: 21.902.258/0001-53. O certame encerrou-se no dia 24 (vinte e quatro) de março de 2023 às 16h e 40min. O Pregoeiro declarou vencedora a empresa: TRÊS IRMÃOS TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ.: 21.902.258/0001-53 no valor total de R\$ 289.045,000 (duzentos e oitenta e nove mil e quarenta e cinco reais). Santa Maria da Vitória – Bahia, 24 de março de 2023. Márcio dos Santos Bahia – Pregoeiro Oficial do Municipal de Santa Maria da Vitória – Bahia.